

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### **PORTRARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 009/2022.**

PORTRARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 009/2022.

Dispõe sobre a concessão de quatro -diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Resolução nº 34, de 01 de dezembro de 2021, desta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 04 (quatro) diárias ao Assessor Jurídico funcionário desta Casa Legislativa, para o custeio de despesas de alimentação e locomoção urbana fora do Estado do Rio Grande do Norte, na forma prevista na supracitada Resolução e nos valores fixados no seu capítulo II;

CONSIDERANDO que o referido beneficiário se deslocará para a cidade de João Pessoa /PB;

CONSIDERANDO a tabela das diárias (Capítulo II DO CÁLCULO DAS DIÁRIAS) que preceitua o valor da diária para funcionários que se desloca fora do Estado do Rio Grande do Norte, no importe de R\$ 400,00 (quatrocentos) reais COM PERNOITE e R\$ 200,00 (duzentos) reais SEM PERNOITE;

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder ao Senhor JOSÉ RAFAEL DE OLIVEIRA NETO, inscrito no CPF sob o nº 301.196.504-87, Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN, com 04 (quatro) diárias para custear despesas com alimentação e locomoção urbana.

Parágrafo único: O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, ao Evento “24ª CAPACITAÇAO MUNICIPALISTA DE ADMINISTRAÇAO PUBLICA”, promovido pelo IMB - Instituto Municipalista do Brasil, na cidade de João Pessoa/PB, nos dias 17, 18, 19, 20 e 21 de março de 2022, no Hotel Victory Business Flat - Tambaú, João Pessoa/PB

Art. 2º. - Fica a Diretora Financeira incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 1.600,00 (Hum Mil e seiscentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta Portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo na data de 16 de março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Monte Alegre/RN, 16 de março de 2022.

Fagner Ferreira da Silva

Presidente da Câmara

**Publicado por:** EDNALDO RODRIGUES XAVIER

**Código Identificador:** 33521266

Materia publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 18/03/2022. EDIÇÃO 1362. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.fecamrn.com.br>